



PROJETO DE LEI Nº 48 /2023.

“Dispõe sobre denominação de Rua na comunidade de IMBIRUÇU, Distrito de Cruzinha, cidade de Minas Novas e dá outras providências”.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública sem denominação, situada na comunidade de “IMBIRUÇU”, Distrito de Cruzinha, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser nominada oficialmente como “**Rua Nova York**”, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações dos homenageados após a promulgação desta, bem como a comunicar à **EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR** e outros órgãos públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 30 de Junho de 2023.


Silvano Martins dos Santos

Vereador



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48 /2023.

Senhores Vereadores,

A denominação da "**Rua Nova York**" é um anseio da população da comunidade de **Imbiruçu**, uma vez que necessitam da regularização da referida via para providenciar documentos, requerer energia elétrica, água, esgotamento, endereço para correspondências, portanto é de interesse da população local, que seja feita a seguinte denominação.

Minas Novas, 30 de Junho de 2023.

Silvano Martins dos Santos

Vereador



R. California

R. El Prado de San Pedro

R. Nueva York

R. 5th

Garth